



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 871/2018

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária:

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos **provenientes Tendência de excesso de arrecadação** em conformidade com o §1º inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme tendência de excesso das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Receita Prevista	Projeção de Arrecadação	Déficit / Superávit
100 Recursos Ordinários	8.431.396,15	8.522.915,16	91.519,01
101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.144.213,71	1.243.784,45	99.570,74
102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.404.273,14	2.372.880,67	(31.392,47)
114 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.026.982,00	1.659.711,25	632.729,25
115 Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	234.731,00	267.730,63	32.999,63
116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	43.200,00	28.036,28	(15.163,72)
117 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	97.200,00	204.663,37	107.463,37
118 Transferências do FUNDEB 60%	1.408.104,00	1.941.388,28	533.284,28
119 Transferências do FUNDEB 40%	599.400,00	365.565,49	(233.834,51)
122 Transferências de Convênios -	424.960,00	135.026,26	(289.933,74)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Educação			
123 Transferências de Convênios - Saúde	250.000,00	976,50	(249.023,50)
124 Transf. de Conv. Outros (não relacionados a Educ. Saúde, Assist. social)	323.528,00	302.867,86	(20.660,14)
129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.482,00	181.482,79	16.000,79
130 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	799.200,00	792.031,12	(7.168,88)
142 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	90.330,00	187.569,84	97.239,84
192 Alienação de Bens	100.000,00	910,98	(99.089,02)
Total	17.543.000,00	18.207.540,93	664.540,93

Parágrafo Primeiro: Somente serão realizadas as alterações orçamentárias através de ato do Poder Executivo para as respectivas fontes mencionada no referido artigo, se houver a comprovação do excesso de arrecadação individual de cada fonte.

Parágrafo Segundo: No caso da Fonte de Recurso 0.1.24 – Recursos de Outros Convênios, a comprovação de excesso de arrecadação de que trata o parágrafo anterior, poderá ocorrer através do excesso e / ou tendência de excesso de arrecadação de celebração / execução de novos convênios, não previstos na LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 11/12/2018 a 11/01/2019.